



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 11/02/2025

Edição nº 163/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 335/2025	2
PORTARIA Nº 337/2025	3
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 001/2025	4
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025	4
SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NAI Nº 001/2025	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 002/2025	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2025

(de 07 de fevereiro de 2025)

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ANO DE 2025, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art.1º DIVULGAR a relação dos feriados Nacional, Estadual e Municipal, e estabelece os dias de Ponto Facultativo para ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, autárquicas e fundacional do município de Maragogi, Estado de Alagoas, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais:

I - Quarta - feira (01 de janeiro de 2025):

- a. FERIADO NACIONAL;
- b. DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

II - Terça-feira - feira (04 de março de 2025):

- a. PONTO FACULTATIVO;
- b. CARNAVAL 2025.

III - Quarta - feira (05 de março de 2025):

- a. QUARTA - FEIRA DE CINZAS;
- b. PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 14H).

IV - Sexta - feira (21 de março de 2025):

- a. FERIADO MUNICIPAL E RELIGIOSO;
- b. DIA DE SÃO BENTO - COPADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

V - Quinta - feira (17 de abril de 2025):

- a. PONTO FACULTATIVO;
- b. QUINTA - FEIRA SANTA.

VI - Sexta - feira (18 de abril de 2025):

- a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
- b. SEXTA - FEIRA SANTA - PAIXÃO DE CRISTO.

VII - Domingo (20 de abril de 2025):

- a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
- b. DOMINGO DE PÁSCOA DO SENHOR.

VIII - Segunda-feira (21 de abril de 2024):

- a. FERIADO NACIONAL;
- b. TIRADENTES.

IX - Quarta - feira (24 de abril de 2025):

- a. FERIADO MUNICIPAL;
- b. EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARAGOGI - 149 ANOS.

X - Quinta - feira (01 de maio de 2025):

- a. FERIADO NACIONAL;
- b. DIA MUNDIAL DO TRABALHADOR.

XI - Sexta - feira (13 de junho de 2025):

- a. FERIADO MUNICIPAL E RELIGIOSO;
- b. DIA DE SANTO ANTÔNIO - PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI;

XII - Quinta - feira (19 de junho de 2025):

- a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
- b. CORPUS CHRISTI.

XIII - Sexta - feira (20 de junho de 2024):

- a. PONTO FACULTATIVO;
- b. EM DECORRÊNCIA AO FERIADO DE CORPUS CHRISTI;

XIV - Domingo (29 de junho de 2025):

- a. FERIADO ESTADUAL E RELIGIOSO (Lei nº 5.508/1993);
- b. DIA DE FLORIANO PEIXOTO E DE SÃO PEDRO.

XV - Domingo (07 de setembro de 2025):

- a. FERIADO NACIONAL;
- b. DIA DA INDEPENDENCIA DO BRASIL - 202 ANOS.

XVI - Terça - feira (16 de setembro de 2025):

- a. FERIADO ESTADUAL;
- b. EMACIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS - 208 ANOS.

XVII - Domingo (12 de outubro de 2025):

- a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
- b. PADROEIRA DO BRASIL - DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA;

XVIII - Terça - feira (28 de outubro de 2025):

- a. PONTO FACULTATIVO;
- b. DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

XIX - Domingo (02 de novembro de 2025):



a. FERIADO NACIONAL;

b. DIA DE FINADOS.

XX - Sábado (15 de novembro de 2025):

a. FERIADO NACIONAL;

b. PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - 136 ANOS.

XXI - Quinta - feira (20 de novembro de 2025):

a. FERIADO ESTADUAL (Decreto nº 62.819/2018);

b. DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - ZUMBI DOS PALMARES.

XXII - Domingo (30 de novembro de 2025):

a. FERIADO ESTADUAL (Lei Estadual nº 7.530/2013) PONTO FACULTATIVO - MUNICIPAL (Lei Municipal nº 678/2019);

b. DIA ESTADUAL E MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

XXIII - Quarta - feira (24 de dezembro de 2025):

a. FERIADO NACIONAL;

b. DIA DE NATAL.

XXIV - Quarta - feira (31 de dezembro de 2025):

a. PONTO FACULTATIVO;

b. VÉSPERA DE ANO NOVO - 2025.

Art.2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art.3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art.4º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Municipal antecipar ou postergar **PONTO FACULTATIVO** em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 337/2025

(de 06 de fevereiro de 2025)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SIDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, da Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 353/2024, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 126/Ano 2024, do dia 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a suspensão dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares - PADs e Sindicâncias em trâmite na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Maragogi - AL;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, como garantia da ordem administrativa; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso V, da Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal responsável pelos trabalhos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, consoante o previsto na Lei Municipal nº 611/2017.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros e titulares, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração Pública Municipal:

I- **LUAN GOMES FURTADO LEITE**, assistente administrativo, matrícula nº 9883;

II- **SERGIO WALLACE DO NASCIMENTO SILVA**, fiscal ambiental, matrícula nº 9004;

III- **EVERTON DA SILVA SANTOS**, assistente administrativo, matrícula nº 8953;

INDICA, COMO MEMBROS SUPLENTE DESTA COMISSÃO:

NILSON BESERRA DA SILVA, professor 1º grau maior, matrícula nº 683;

MANOEL PEDRO LIMA DA SILVA, analista de sistemas, matrícula nº 8994;

JOÃO LUCAS CARNEIRO RIBEIRO DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 8958.

Art. 3º Esta Comissão terá como seu Presidente o representante inscrito no inciso I, do art. 2º.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo **VEDADA QUALQUER REMUNERAÇÃO.**

Art. 5º Visando à apuração de eventuais responsabilidades



administrativas descritas em processo de apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernentes à Sindicância.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 1413822c-fb5-42d2-8d98-d1141edaa9a7

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 212/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ID DO PROCESSO: 363110

O MUNICÍPIO MARAGOGI/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através das Portarias Nº258 e 259/25/SMS-FMS, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na Lei Federal nº13.019/2014 e suas atualizações, na PNAB - Política Nacional de Atenção Básica, na Constituição Federal Art. 196, 197, 198 e 199 da CF de 1988, e do decreto municipal 008/2025, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para execução do **OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI/AL, PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO JUNTOS PELA SAÚDE, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.**

INÍCIO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 12/02/2025 08:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 10/03/2025 23:59

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS: 10/03/2025 23:59

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/03/2025 08:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS:14/03/2025 09:00

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL PARA TODOS OS INTERESSADOS NAS PÁGINAS OFICIAIS:

<https://portaldecompraspublicas.com.br/https://maragogi.sogo.com.br/portal-da-transparencia/>

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 190c381e-0952-4ecf-b062-ac31c0569547

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CONTRATO nº 016/2025 de 31/01/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0014/2025 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 17.954.973/0001-62, com sede administrativa na Rua Francisca Holanda Cavalcante, s/n, centro- Maragogi - CEP: 57.955-000, neste ato representado pela senhora **ANDREA CARLA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 905.425.924-87, RG 4845094/AL e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, com sede a SÍTIO PAU D'ARCO, 46, nº 26-A, Zona Rural, ARAPIRACA-AL, CEP: 57.319-990, neste ato representado pela senhora **ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE**, brasileira, presidente, inscrita no CPF nº 053.688.914-74 e RG nº 1914486 - SSP/AL, residente e domiciliada a Vila Pau d'Arco, 53, zona rural, Arapiraca/AL.

OBJETO: EXECUÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO E ABERTURA DO ANO LETIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso III, alínea "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830/2025 e Decreto Municipal nº 001/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução da contratação é de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO GLOBAL: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).

Maragogi-AL, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: f996b339-3d94-4282-98fb-339c8e6d74e1



SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NAI Nº 001/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI com base nas competências elencadas nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **14/03/2025** para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SMTT DE MARAGOGI e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; placa do veículo e número do auto de infração(AIT); cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo determinado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão disponível no site da prefeitura de Maragogi, corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas na sede da SMTT Maragogi no seguinte endereço Rua Governador Afrânio Lages, nº70 - Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000, CNPJ nº 27.957.062/0001-42 | www.maragogi.al.gov.br Maragogi-AL |, ou enviada por remessa postal para no seguinte endereço Rua Governador Afrânio Lages, nº70 - Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial Prefeitura de Maragogi (<https://maragogi.al.gov.br/secretaria-municipal-de-transporte-e-transito-smtt/notificacao-de-auto-de-infracao/>) Total de autuações publicadas no edital 001/2025 (142). EDMILSON DE OLIVEIRA PINTO, Superintendente, SMTT de Maragogi 12/02/2025

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD
21/10/24	RGS9H39	MA00008644	5541-1
27/10/24	MOE8C12	MA00009788	5541-1
28/10/24	QWG6342	MA00009794	5541-1
28/10/24	PEV4G73	MA00007186	5541-1
30/10/24	PXW9C59	MA00009807	5568-0
01/11/24	SNN0C73	MA00009822	6858-0
02/11/24	OHC1675	MA00007203	5568-0
02/11/24	JOG4779	MA00007206	5720-0
02/11/24	OGF5I28	MA00009843	7625-2
09/11/24	KKR9D73	MA00009861	5452-1
11/11/24	RYV4E42	MA00009866	7625-1
14/11/24	QLF9333	MA00007228	5452-1
14/11/24	RVU2C58	MA00007237	5380-0
15/11/24	MLT1J47	MA00007245	5568-0
15/11/24	RZS5C74	MA00007249	5568-0
15/11/24	PEL8J60	MA00007250	5738-0
15/11/24	QUK6G59	MA00007258	5525-0
16/11/24	PDQ7041	MA00009886	5452-1
16/11/24	RZP8F53	MA00009889	5452-1
16/11/24	PDM6G48	MA00007275	5380-0
16/11/24	NMG0010	MA00007279	5380-0
16/11/24	KKB5621	MA00009892	5525-0



16/11/24	SHR7F61	MA00009893	5525-0
16/11/24	OYZ8D72	MA00009894	5525-0
16/11/24	PEB2C18	MA00007284	5380-0
16/11/24	MYV9G37	MA00007285	5525-0
16/11/24	PFR0J53	MA00009895	5380-0
16/11/24	OIF2D06	MA00008651	5525-0
16/11/24	GFC0584	MA00007299	5568-0
16/11/24	KFM5H97	MA00007306	5452-1
16/11/24	SAA2B94	MA00007308	5380-0
16/11/24	PGL9F41	MA00007309	5380-0
16/11/24	RGR7D10	MA00009908	5568-0
16/11/24	PGP7483	MA00007313	5568-0
16/11/24	PDI8J20	MA00009913	5568-0
16/11/24	RGX2B38	MA00007319	5541-1
16/11/24	HIM1A72	MA00007322	5525-0
16/11/24	QOQ0C44	MA00009917	5525-0
16/11/24	QYV8E19	MA00009920	5568-0
17/11/24	HVZ7A77	MA00007333	5568-0
17/11/24	CAD8A80	MA00007334	5738-0
17/11/24	GDJ9J50	MA00009925	5738-0
17/11/24	RZK7E13	MA00007344	5738-0
17/11/24	PEL9J44	MA00009927	5738-0
17/11/24	RZY8E92	MA00007350	5568-0
18/11/24	MNR3H52	MA00007354	5568-0
18/11/24	TNH1H72	MA00007358	5568-0
19/11/24	PEC2439	MA00007368	5738-0
19/11/24	KHI9821	MA00007369	5738-0
20/11/24	QYY3D81	MA00007370	5967-0
20/11/24	EXE4J91	MA00007373	5568-0
20/11/24	GIR7B64	MA00007374	5568-0
20/11/24	GIR7B64	MA00007375	5525-0
20/11/24	FZL2386	MA00008655	5525-0
20/11/24	FZL2386	MA00008654	5541-1
21/11/24	OXN1I23	MA00009935	5452-1
23/11/24	RZY6A20	MA00007382	7625-2
23/11/24	MVA3587	MA00007384	5460-0
23/11/24	RPH8I49	MA00007385	7625-1
24/11/24	RFI8E23	MA00007387	5541-1
30/11/24	QYN9F22	MA00007399	5452-1



30/11/24	MUE8B51	MA00008656	5738-0
02/12/24	PCX6550	MA00007404	5452-1
02/12/24	PCO6235	MA00007405	5380-0
03/12/24	SAE9C32	MA00009940	5738-0
05/12/24	KKZ8B10	MA00007406	5380-0
07/12/24	RGZ3F37	MA00007409	7030-1
07/12/24	IGK7G66	MA00007410	5380-0
09/12/24	PDX5A72	MA00007417	5541-1
11/12/24	PKQ7B22	MA00007419	5525-0
12/12/24	ORJ1H64	MA00007421	7625-1
13/12/24	NOG7C09	MA00007422	5568-0
17/12/24	PDR1D13	MA00007423	5525-0
17/12/24	RQC5C57	MA00007424	5525-0
17/12/24	EOF4I64	MA00007426	5738-0
17/12/24	PEP7310	MA00007427	5460-0
17/12/24	PEY5D18	MA00009944	5541-1
19/12/24	RGW2A28	MA00007431	5541-1
21/12/24	PEM8559	MA00009957	5738-0
23/12/24	KLR7079	MA00009961	5010-0
27/12/24	PGY7I41	MA00007435	5568-0
27/12/24	PDM3F25	MA00007436	5380-0
27/12/24	KKN1B41	MA00007443	5541-1
28/12/24	QVH5F54	MA00007452	5568-0
28/12/24	MXQ2568	MA00007454	5380-0
28/12/24	OEO6D03	MA00007459	5738-0
29/12/24	SLF2F03	MA00007466	5380-0
29/12/24	PEB1G28	MA00007468	5380-0
30/12/24	RCM6B34	MA00007472	5568-0
30/12/24	RG00G97	MA00007476	5541-1
31/12/24	RGK2J78	MA00009984	5568-0
02/01/25	RGW1H10	MA00010004	5452-1
02/01/25	QEB5I95	MA00007479	5452-2
02/01/25	SKU4I96	MA00010010	5452-1
02/01/25	OHH9H04	MA00010014	5398-0
02/01/25	MUL5G04	MA00010020	5193-0
03/01/25	QYQ3I04	MA00010024	5738-0
03/01/25	PCO0D96	MA00010034	5819-1
03/01/25	PFU7B57	MA00010036	5452-1
03/01/25	QFK5565	MA00010037	5380-0



03/01/25	PGE6605	MA00010039	5568-0
03/01/25	NEP4A03	MA00007483	5541-1
04/01/25	FOU1A81	MA00010041	5568-0
04/01/25	OEC8E68	MA00010054	5380-0
04/01/25	PDF7J45	MA00010064	5835-0
06/01/25	OMV1B59	MA00010082	7625-1
06/01/25	KLW0B80	MA00010083	7625-1
07/01/25	RZT8D96	MA00007501	7625-2
07/01/25	OMM1C48	MA00010088	5568-0
07/01/25	SJL5J30	MA00010102	5452-1
07/01/25	SNZ8E82	MA00010106	5452-1
08/01/25	KKL9F99	MA00010112	5380-0
09/01/25	GBX1208	MA00011034	5541-1
12/01/25	RG55E62	MA00011052	5835-0
12/01/25	RG55E62	MA00011053	6068-1
12/01/25	QRS3F39	MA00010143	5541-1
12/01/25	NQH2I82	MA00011054	5819-1
13/01/25	PVV6D39	MA00010149	5541-1
13/01/25	SAD7I97	MA00011063	5541-1
13/01/25	TNI4A50	MA00010165	5460-0
13/01/25	QFQ4320	MA00010167	5452-2
13/01/25	QFS6B20	MA00010168	5568-0
31/12/24	QYG2G42	MA00009991	5568-0
14/01/25	SAJ0A90	MA00010174	5541-1
14/01/25	ORB3349	MA00010183	7625-1
15/01/25	SAJ0A90	MA00010188	7625-1
15/01/25	MVE3013	MA00010191	5738-0
15/01/25	QYL3H29	MA00010192	5738-0
15/01/25	PGT4D63	MA00010189	5541-1
15/01/25	QWL3C38	MA00011075	5452-1
15/01/25	FBO0833	MA00011079	5452-1
15/01/25	HHS9731	MA00011081	5568-0
16/01/25	OKJ8100	MA00010207	5738-0
16/01/25	FCJ0175	MA00010216	5452-1
17/01/25	PCN5726	MA00011091	7030-1
17/01/25	PCN5726	MA00011092	7340-0
17/01/25	PGU5629	MA00011098	5835-0
18/01/25	QWH7017	MA00011099	5010-0
18/01/25	QWH7017	MA00011100	7030-1



18/01/25	SAJ5E64	MA00011101	5452-6
19/01/25	NXV3A93	MA00010241	5541-1
20/01/25	QWL1720	MA00010250	5380-0
22/01/25	QWL6G19	MA00010262	5568-0

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 9ccc0048-135c-4f76-a130-3e8ca87ad6cf

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 002/2025

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI

- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 011/2024 - A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI

com base nas competências elencadas nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **14/03/2025** para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: Requerimento com as razões de defesa, datado e assinado; cópia do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura, procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado na sede da SMTT Maragogi no seguinte endereço Rua Governador Afrânio Lages, nº70 - Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000, CNPJ nº 27.957.062/0001-42 | www.maragogi.al.gov.br Maragogi-AL |, ou enviada por remessa postal para no seguinte endereço Rua Governador Afrânio Lages, nº70 - Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000.. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. Segue lista completa das autuações. Total de autuações publicadas no edital 002/ 2025 (118). EDMILSON DE OLIVEIRA PINTO, Superintendente, SMTT de Maragogi 12/02/2025.

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD	VALOR
06/09/24	PFW4025	MA00006968	5460-0	130.16
14/09/24	QLL6F48	MA00009700	5525-0	130.16
18/09/24	NLY6H52	MA00009719	7374-0	293.47
12/07/24	OZB9H48	MA00009634	5568-0	195.23
13/07/24	JJC8D01	MA00009639	5185-2	195.23
13/07/24	KGN3416	MA00009643	5568-0	195.23
13/07/24	KLJ6B74	MA00009647	5738-0	293.47
13/07/24	QYR6J74	MA00006851	5738-0	293.47
13/07/24	PDE3E62	MA00006860	5738-0	293.47
15/07/24	QLH9A94	MA00009651	5819-1	880.41
16/07/24	SAF4A45	MA00009656	5738-0	293.47
19/07/24	NME8661	MA00006865	5738-0	293.47
19/07/24	PDW8341	MA00008532	5568-0	195.23
19/07/24	GEB8879	MA00009659	5819-1	880.41
20/07/24	RZY8C02	MA00006871	5568-0	195.23
21/07/24	HTX7525	MA00009666	5568-0	195.23
21/07/24	HUP4G87	MA00009668	5738-0	293.47
21/07/24	QUR5H57	MA00009673	5568-0	195.23
23/07/24	OYN4A98	MA00006881	5185-1	195.23



23/07/24	OYN4A98	MA00006883	5185-2	195.23
24/07/24	NLY6H52	MA00006884	5835-0	195.23
25/07/24	KJB5C29	MA00006888	5738-0	293.47
25/07/24	MUJ5526	MA00008545	5738-0	293.47
27/07/24	QOQ0C44	MA00008547	5738-0	293.47
27/07/24	IUJ6B35	MA00008550	5738-0	293.47
27/07/24	PDE9I24	MA00008548	5568-0	195.23
30/07/24	KMB5706	MA00009682	5541-1	195.23
01/08/24	LLT3A28	MA00009689	5541-1	195.23
01/08/24	PGU9B02	MA00006896	5738-0	293.47
01/08/24	PGU9B02	MA00006897	7030-1	293.47
02/08/24	KGY9481	MA00006899	7625-2	293.47
03/08/24	QYB3I44	MA00008554	5185-1	195.23
07/08/24	RGP1F06	MA00008559	5541-1	195.23
08/08/24	EXA0210	MA00008565	5738-0	293.47
09/08/24	RZI1I15	MA00006905	5738-0	293.47
09/08/24	RGX2J21	MA00006906	5738-0	293.47
11/08/24	SAD7I97	MA00006908	5525-0	130.16
13/08/24	RGZ9F77	MA00006912	5738-0	293.47
13/08/24	RGZ9F77	MA00006913	7030-1	293.47
17/08/24	QYF5F83	MA00006917	5568-0	195.23
17/08/24	LMJ1G24	MA00006919	5452-1	195.23
17/08/24	LMJ1G24	MA00006920	5525-0	130.16
22/08/24	NOV3D68	MA00008597	5835-0	195.23
22/08/24	NOV3D68	MA00008598	5487-0	195.23
23/08/24	LMJ1G24	MA00006934	5568-0	195.23
23/08/24	HCV9396	MA00006938	5487-0	195.23
24/08/24	RZS7C38	MA00008608	5541-1	195.23
27/08/24	PCV4983	MA00006945	5738-0	293.47
27/08/24	PCV4983	MA00006946	7030-1	293.47
28/08/24	QLH2568	MA00008617	5738-0	293.47
28/08/24	PET5832	MA00008620	5738-0	293.47
08/09/24	RZG9A14	MA00008631	5541-1	195.23
08/09/24	ORI7937	MA00008633	5541-1	195.23
11/09/24	NMH7G20	MA00006980	5452-2	195.23
13/07/24	JIC8D01	MA00009640	7315-0	130.16
21/07/24	PGU4J25	MA00009672	5525-0	130.16
24/07/24	NLY6H52	MA00006885	5525-0	130.16
07/08/24	PMV7106	MA00008562	5380-0	130.16



17/08/24	OFH3H70	MA00008571	5380-0	130.16
31/08/24	OMC9J83	MA00008627	5525-0	130.16
11/10/24	LPE4J69	MA00009764	5541-1	195.23
11/10/24	LPE4J69	MA00009765	5444-0	88.38
16/10/24	RCW9B62	MA00007102	5401-0	195.23
16/10/24	SIJ4I09	MA00007095	5380-0	130.16
21/10/24	SJM6B74	MA00008643	5541-1	195.23
21/10/24	SOE7D54	MA00008647	5452-1	195.23
21/10/24	QWT6C50	MA00007153	5380-0	130.16
25/10/24	RGW1H10	MA00007166	5380-0	130.16
26/10/24	QGQ8629	MA00007167	5568-0	195.23
27/10/24	KHN2J04	MA00009790	5541-1	195.23
28/10/24	PDI9179	MA00007182	5380-0	130.16
02/11/24	KGP7H09	MA00007200	5568-0	195.23
02/11/24	ORK0F94	MA00007207	7625-1	293.47
02/11/24	PGY4I33	MA00007202	5380-0	130.16
11/11/24	SAA4G66	MA00009868	7625-1	293.47
11/11/24	QPL8C03	MA00009865	5550-0	130.16
14/11/24	QWT4D93	MA00007229	5452-1	195.23
15/11/24	DOG2G82	MA00007265	5452-2	195.23
15/11/24	DOG2G82	MA00007266	5835-0	195.23
16/11/24	RZG4A40	MA00007282	5568-0	195.23
16/11/24	ORK3543	MA00007293	5568-0	195.23
16/11/24	RZW8E33	MA00009903	5568-0	195.23
16/11/24	QYE0A91	MA00007290	5380-0	130.16
16/11/24	OYT1A84	MA00007310	5380-0	130.16
20/09/24	OZJ0C27	MA00009731	5738-0	293.47
24/09/24	QWH7017	MA00009744	5738-0	293.47
27/09/24	QLH4E14	MA00007046	5541-1	195.23
16/10/24	RG03G48	MA00007098	5568-0	195.23
21/10/24	KLO0J57	MA00008646	7625-2	293.47
24/10/24	ELQ8F44	MA00007159	5835-0	195.23
24/10/24	ELQ8F44	MA00007160	7374-0	293.47
25/10/24	RGX5D07	MA00007164	5738-0	293.47
27/10/24	QYE2617	MA00009789	7625-2	293.47
08/10/24	PDB7I25	MA00007059	5380-0	130.16
28/10/24	QYW0E53	MA00009793	5525-0	130.16
30/10/24	OHJ3110	MA00007191	5738-0	293.47
02/11/24	RG09H17	MA00009832	5541-1	195.23



03/11/24	KLR2G48	MA00009845	7625-2	293.47
03/11/24	QYL3H29	MA00007208	5819-1	880.41
03/11/24	QYL3H29	MA00007209	7340-0	130.16
09/11/24	KGW4803	MA00007218	5568-0	195.23
14/11/24	QXD5J16	MA00007230	5452-1	195.23
14/11/24	RGX3J54	MA00009874	5452-1	195.23
14/11/24	QPQ0H62	MA00007240	5568-0	195.23
16/11/24	POA2A69	MA00007277	5568-0	195.23
16/11/24	LMO1F31	MA00009891	5797-0	2.934.70
16/11/24	MNI1C42	MA00007305	6971-0	293.47
16/11/24	QLL5E87	MA00009904	5568-0	195.23
17/11/24	RZL6C56	MA00009928	5541-1	195.23
18/11/24	KJO5572	MA00007360	7030-1	293.47
18/11/24	KJO5572	MA00007361	5010-0	880.41
18/11/24	KJO5572	MA00007362	7340-0	130.16
18/11/24	KJO5572	MA00007363	6637-1	195.23
18/11/24	KJO5572	MA00007364	7099-1	195.23
18/11/24	KJO5572	MA00007365	7048-1	293.47
18/11/24	HWI4561	MA00007366	5568-0	195.23
16/11/24	OYP2F52	MA00007289	5525-0	130.16
16/11/24	QKO2085	MA00009912	5380-0	130.16

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 016c4caa-f310-40da-ac75-4112be074b95



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL